Prefeitura Municipal de Sales Oliveira - SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n. - Centro - Sales Olievira - SP - CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-1500 - Fax: (16) 3852-1610 - E-mail: prefeituraso@netsite.com.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ 46.756.029/0001-07

Lei nº 1.458/2007
De 04 de junho de 2007

Dispõe sobre alteração no valor do abono mensal concedido aos funcionários do Centro de Saúde, tratado pelo art. 1º da Lei nº 1.158/98, datada de 27/03/98 e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - O abono mensal concedido aos funcionários do estado lotados no Centro de Saúde, tratado pelo art. 1º da Lei nº 1.158/98, datada de 27/03/98, fica fixado a partir do mês da promulgação desta lei em R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único:- referido valor será atualizado, seguindo sempre a política salarial dos funcionários públicos municipais, tanto em relação à data quanto ao índice.

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de junho de 2007

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

Prefeitura de Sales Oliveira
cidade expressão
adm.: 2005/2008